LEI Nº 17, DE 18 DE SETEMRBO DE 2023

Altera a Lei 15/2022, que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

O (A) PREFEITO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica incluído no artigo 28, da Lei nº 15, de 19 de dezembro de 2022, o Parágrafo Único com a seguinte Redação:.

"Art. 28.

DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Parágrafo Único: Os Programas e Ações vinculadas à agenda Transversal e Multissetorial da **Primeira Infância**, integram as prioridades e as metas da administração pública municipal para o exercício de 2023.

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data da sua publicação.

Ponte Alta, 18 de setembro de 2023.

KLEBER RODRIGUES DE SOUSA:80643647104
Assinado de forma digital por KLEBER RODRIGUES DE SOUSA:80643647104
Dados: 2023.08.21 08:01:48 -03'00'

SANCIONADA
Em 18/09/23
Prefeito

Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito